

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 62ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 1º DE SETEMBRO DE 2015 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa e Francisco Joseli Parente Camelo.

Ausente, justificadamente, o Ministro Luis Carlos Gomes Mattos.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Arilma Cunha da Silva.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO proferiu breve relato acerca do Seminário de Direito Militar realizado durante a semana passada na cidade de Santa Maria/RS e que contou com a presença de três Ministros dessa Corte. O Ministro destacou que realizou palestra de abertura com o tema “A Segurança Jurídica na Tutela das Forças Armadas” e que o Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA, por sua vez, proferiu interessante palestra sobre o Direito Internacional Humanitário. Ainda, aproveitou para cumprimentar a Força Aérea pela Revista Aerovisão onde consta uma reportagem sobre o Projeto GRIPEN NEW GENERATION, enfatizando, ademais, que se valeu de conteúdo presente em duas edições da revista para melhor subsidiar sua palestra no referido Seminário. Outrossim, comunicou que completa 5 anos de efetivo exercício da magistratura nessa Corte Militar e lamentou a ausência do Ministro Marcos Martins Torres, que tomou posse com ele na mesma sessão solene, a quem prestou sua sentida homenagem. Por fim, afirmou estar plenamente realizado no trabalho que desempenha junto à Corte, aproveitando a oportunidade para anunciar sua aposentadoria, devendo permanecer em atividade somente até o encerramento do Ano Judiciário de 2015, que ocorrerá em 18 de dezembro de 2015.

Com a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA prestou homenagem ao Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, relatando sua vivência profissional junto com o Ministro e ressaltando, a comunhão de entendimentos em diversos aspectos processuais, de mérito e administrativos existente entre os dois. Além disso, lamentou a decisão de aposentadoria do Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, já que gostaria de contar com a presença do Ministro por mais tempo na Corte, mas afirmou que entende ser a decisão de aposentadoria personalíssima. Por último, ressaltou que a aposentadoria será uma perda para a Justiça, dada a experiência, conhecimento, ponderação, dedicação, responsabilidade e pensamento de homem público externados pelo Ministro no desempenho de suas atribuições.

Na sequência, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO cumprimentou o Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO pelo seu 5º ano de presença e atuação marcantes no Plenário da Casa.

Logo após, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente da Corte, cumprimentou o Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO pelos 5 anos hoje completados e afirmou que o Ministro é um ícone pela sua postura, conduta, cortesia com seus pares e,

(continuação da Ata da 62ª Sessão de Julgamento, em 1º de setembro de 2015)

principalmente, pela altivez na defesa do seu ponto de vista. Ainda, afirmou que parar é um ato de coragem e saber quando parar, revela sabedoria.

Pedindo a palavra, o Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA associou-se às homenagens prestadas ao Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO.

Por sua vez, o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, diante do anúncio de aposentadoria do Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, proferiu as seguintes palavras de pesar e saudação:

“Registro o sentimento de tristeza que me sobreveio, com o anúncio, pelo Ministro FERNANDO, de sua aposentadoria ao final do ano. O Ministro FERNANDO, meu contemporâneo, na AMAN, serviu-me de exemplo ao longo de toda a carreira, e mais aqui no tribunal se constituiu num modelo, uma referência. Lamento, mas entendo e respeito a decisão do Ministro, que considero de ordem pessoal. Por fim, os nossos parabéns pelos 5 anos de Magistratura.”

Com a palavra, o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI lamentou a iminente aposentadoria do Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, porém ressaltou que o Ministro é merecedor de concluir mais essa etapa de sua vida com o sentimento de dever cumprido.

Por fim, o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA externou votos de felicidades ao Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, reconhecendo que obteve grande aprendizado no convívio com o Ministro.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 140-22.2015.7.00.0000 - RJ - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **PACIENTE:** VANDERLAN ALVES DOS SANTOS, MN. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento do processo sobrestado na 57ª Sessão, em 19/8/2015, o Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO (Relator), julgou prejudicado o pedido de **habeas corpus**, por perda de objeto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

HABEAS CORPUS Nº 156-73.2015.7.00.0000 - MG - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **PACIENTE:** CÍCERO PEREIRA RAMOS, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento do processo interrompido pelo pedido de vista do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que devolveu os autos na mesma Sessão, o Tribunal, **por maioria**, nos termos do voto do Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Relator), conheceu do pedido de **habeas corpus** e denegou, por falta de amparo legal. Proferiram votos de vista os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e JOSÉ BARROSO FILHO no sentido de conceder a Ordem de **habeas corpus** para que o Sd Ex CÍCERO PEREIRA RAMOS responda em liberdade a IPD nº 78-90.2014.7.04.0004, perante a Auditoria da 4ª CJM, **se por al** não estiver preso. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO fará declaração de voto.

(continuação da Ata da 62ª Sessão de Julgamento, em 1º de setembro de 2015)

HABEAS CORPUS Nº 150-66.2015.7.00.0000 - SP - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **PACIENTE:** WILLIAN MARLON SANTOS DE SOUZA, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO Nº 283-11.2011.7.01.0101 - RJ - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTES:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de VÂNIA MARA MARTINS HECHT, CMG Mar, do crime previsto no art. 175, **caput**, do CPM; e VÂNIA MARA MARTINS HECHT, CMG Mar, absolvida do crime previsto no art. 175, **caput**, do citado Diploma legal, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 17/07/2014. Adv. Drs. Ivan Pinto de Freitas e Roseli Coelho de Freitas.

O Tribunal, **por unanimidade**, preliminarmente, nos termos do voto do Ministro ALVARO LUIZ PINTO (Relator), não conheceu das preliminares arguidas pela Defesa da CMG Mar VÂNIA MARA MARTINS HECHT. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento aos apelos do Ministério Público Militar e da Defesa, para manter na íntegra a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto. Presidência do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Arilma Cunha da Silva, e o Advogado da Defesa, Dr. Ivan Pinto de Freitas.

APELAÇÃO Nº 99-13.2014.7.09.0009 - MS - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTES:** O Ministério Público Militar, no tocante à dosimetria da pena aplicada; e JACKSON DE SOUZA MILITÃO, Sd Ex, condenado à pena de 5 meses e 10 dias de prisão, como incurso no art. 187, c/c os arts. 189, inciso II, e 72, inciso I, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 10/12/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de reconhecimento da condição de arrimo de família e imediata desincorporação do Réu, suscitada pela Defesa; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa, de inconstitucionalidade do art. 88, inciso II, alínea "a", do CPM, por falta de amparo legal. Na forma do art. 67, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que presidiu o julgamento. Em seguida, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Revisor), não conheceu da preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de nulidade do feito, em razão da Ata de Inspeção de Saúde ter sido subscrita por apenas um médico perito e não por uma Junta Médica. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO (Relator), MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO conheciam e rejeitavam a terceira preliminar defensiva. **No mérito**, pediu **vista** o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, após o voto dos Ministros JOSÉ BARROSO FILHO (Relator) e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Revisor), davam provimento defensivo, para reformar a Sentença e absolver o Sd Ex JACKSON DE SOUZA MILITÃO, do crime previsto no art. 187, c/c os art. 189, inciso II, e art. 72, inciso I, tudo do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "d", do CPPM, restando prejudicada a análise do Recurso ministerial. Os Ministros MARIA ELIZABETH

(continuação da Ata da 62ª Sessão de Julgamento, em 1º de setembro de 2015)

GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, CLEONILSON NICÁCIO SILVA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO acompanhavam o voto do Ministro Relator. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA não participou do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente somente no julgamento das preliminares. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Arilma Cunha da Silva, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado. A defesa será previamente intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO Nº 13-43.2012.7.08.0008 - PA - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de ROSEMAY LEDO LOBATO, Civil, do crime previsto no art. 251, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 20/03/2014. Adv. Dr. Osvaldo Jesus Serrão de Aquino.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo do Órgão Ministerial, para manter inalterada a Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 163-65.2015.7.00.0000 - BA - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **PACIENTE:** DIEGO DOS SANTOS TEIXEIRA, MN. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 161-95.2015.7.00.0000 - RS - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **PACIENTE:** ROMÁRIO ALVES SIMÕES, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu do pedido de **habeas corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal. Os Ministros FERNANDO SÉRGIO GALVÃO (Relator) e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES conheciam do **habeas corpus** impetrado em favor do ex-Sd Ex ROMÁRIO ALVES SIMÕES para, concedendo a Ordem, determinar a suspensão do Processo nº 66-79.2014.7.03.0303, em curso na 3ª Auditoria da 3ª CJM, até a captura ou a apresentação voluntária do paciente e sua consequente reinclusão ao Serviço Militar. Relator para Acórdão Ministro ALVARO LUIZ PINTO. O Ministro Relator fará voto vencido. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 158-43.2015.7.00.0000 - MS - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** ALEXANDRE LUIZ MORAIS DE SOUZA, 3º Sgt Ex. **IMPETRANTE:** Dr. Evaldo Corrêa Chaves.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a Ordem, por falta de amparo legal.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 115-09.2015.7.00.0000 - DF - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **IMPETRANTE:** O Ministério Público Militar. **LITISCONSORTE PASSIVO:** A UNIÃO. Adv. Advocacia-Geral da União.

(continuação da Ata da 62ª Sessão de Julgamento, em 1º de setembro de 2015)

O Tribunal, **por maioria**, conheceu do Mandado de Segurança e denegou a ordem, por falta de amparo legal. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA concedia a Segurança, por entender que o dispositivo do artigo 140 do RISTM é inconstitucional e fará declaração de voto. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participaram do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

HABEAS CORPUS Nº 176-64.2015.7.00.0000 - BA - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** JOELSON ANDRADE NASCIMENTO, Sd FN. **IMPETRANTE:** Dr. Raimundo Lázaro Barros de Accacio Galvão.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a Ordem, por falta de amparo legal. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA não participou do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 155-88.2015.7.00.0000 - RJ - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **IMPETRANTE:** O Ministério Público Militar. **LITISCONSORTE PASSIVO:** A UNIÃO. Adv. Advocacia-Geral da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, concedeu a ordem de segurança, para, desconstituindo a Decisão hostilizada, determinar a quebra do sigilo de dados atinentes aos endereços de IP 189.3.22.6 e 200.222.81, da rede TELEMAR, nos horários entre 18h17 e 19h22, conforme requerido no PQS 102-59.2015.7.01.0201.

A Sessão foi encerrada às 18h30.

Processos em mesa:

- 1 - Embargos de Declaração - 93-41.2011.7.08.0008 (JCF) AGREG Adv. ODILON VIEIRA NETO
- 2 - Recurso em Sentido Estrito - 26-19.2012.7.12.0012 (LCM) AUD12aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 83-26.2013.7.08.0008 (FSG/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 110-61.2014.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 24-39.2014.7.03.0203 (JBF/ALP) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 36-39.2007.7.12.0012 (CNS/JCF) AP Adv. DPU
- 7 - Apelação - 1-47.2014.7.01.0301 (FSG/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU, RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO e WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 8 - Embargos de Declaração - 113-29.2013.7.02.0202 (FSG) AP Adv. DPU
- 9 - Recurso em Sentido Estrito - 139-69.2014.7.03.0103 (CNS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 7-54.2014.7.01.0301 (MEG/MVS) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 11 - Apelação - 135-20.2013.7.01.0201 (MVS/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 112-65.2013.7.11.0211 (LCM/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 26-61.2008.7.01.0401 (WOB/MEG) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 14 - Apelação - 23-88.2013.7.03.0203 (WOB/AVO) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 6-18.2014.7.03.0203 (AVO/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 205-08.2011.7.01.0201 (MVS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA e VANDYCK MAGALHÃES MOITA
- 17 - Apelação - 120-49.2014.7.07.0007 (AVO/JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 98-88.2014.7.07.0007 (CNS/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 62-89.2009.7.08.0008 (LCM/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 20 - Habeas Corpus - 147-14.2015.7.00.0000 (CNS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 108-83.2013.7.03.0103 (LCM/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. FAUSTO DAGÔ OLTRAMARI MANICA, GUSTAVO HENRIQUE LEONHARDT CORBELLINI, JOÃO CARLOS CERATO JÚNIOR, NAIÁ DAGÔ OLTRAMARI MANICA e PAULA WERUSKA DE F. BRUM

(continuação da Ata da 62ª Sessão de Julgamento, em 1º de setembro de 2015)

- 22 - Apelação - 52-58.2014.7.11.0211 (LCM/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 34-42.2012.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 24 - Embargos de Declaração - 8-75.2006.7.03.0103 (LCM) AP Adv. JOSÉ JAIR CAMARGO DOS SANTOS, JOÃO ALDORI DE OLIVEIRA JUNIOR e RITA DE CÁSSIA DE FREITAS PANICHI
- 25 - Apelação - 18-57.2014.7.06.0006 (ALP/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 26 - Habeas Corpus - 166-20.2015.7.00.0000 (AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 116-09.2013.7.05.0005 (ALP/MEG) AUD5aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 47-21.2013.7.10.0010 (FSG/JBF) CP Adv. DPU
- 29 - Apelação - 84-21.2014.7.03.0103 (CNS/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 30 - Embargos de Declaração - 228-89.2013.7.01.0101 (LMG) AP Adv. DPU e GERALDO KAUTZNER MARQUES
- 31 - Apelação - 107-22.2013.7.02.0202 (LCM/AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 78-02.2013.7.01.0201 (CAS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS e DPU
- 33 - Apelação - 40-22.2013.7.07.0007 (ALP/JBF) RSE Adv. FELIPE SOLANO DE LIMA MELO, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO e ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
- 34 - Apelação - 289-92.2014.7.01.0301 (CAS/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. MARLY MARY GONÇALVES DA SILVA
- 35 - Apelação - 119-98.2013.7.07.0007 (JBF/LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 36 - Agravo Regimental - 106-07.2013.7.03.0203 (MEG) EMB Adv. DPU
- 37 - Embargos de Declaração - 164-36.2014.7.01.0201 (FSG) AP Adv. DPU
- 38 - Apelação - 51-48.2012.7.05.0005 (LMG/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 108-91.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 243-92.2012.7.11.0011 (LCM/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 129-04.2013.7.11.0211 (JBF/CAS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 1-51.2014.7.05.0005 (AVO/CNS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 118-97.2012.7.01.0401 (MVS/AVO) RSE Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 44 - Apelação - 14-34.2014.7.12.0012 (MVS/AVO) RSE Adv. DPU
- 45 - Recurso em Sentido Estrito - 151-69.2014.7.07.0007 (JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 46 - Ação Penal Originária - 123-20.2014.7.00.0000 (AVO) 2aAUD1aCJM Adv. ATAUALPA SOUSA DAS CHAGAS
- 47 - Apelação - 100-95.2014.7.09.0009 (OSB/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 48 - Apelação - 85-82.2014.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 96-02.2013.7.12.0012 (MVS/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 101-15.2013.7.02.0202 (LMG/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 51 - Apelação - 132-65.2013.7.01.0201 (MVS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 61-75.2014.7.03.0103 (LMG/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 256-53.2010.7.01.0201 (ALP/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. MARIA LIBERATA BARBOSA e PEDRO DE LIMA BANDEIRA
- 54 - Recurso em Sentido Estrito - 102-38.2015.7.12.0012 (CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 55 - Apelação - 82-71.2013.7.07.0007 (JCF/WOB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 57-29.2014.7.03.0203 (AVO/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 25-33.2014.7.03.0103 (FSG/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. GILSON FRANCISCO LESSA

(Ata aprovada em 03/09/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno